



LEI Nº 1.126, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

Inclui nova ação nos anexo I – AF e I - AG do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros, e anexos III – AC e III - AD da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui nova ação nos anexo I – AF e I - AG do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros, e anexos III – AC e III - AD da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007

Art. 2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0025.1.048 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 4.000,00

02.10.301.0025.1.049 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 50.000,00


Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

Auxílios e Convênios relativo a transferência do recurso FNS – Atenção Especializada em Saúde R\$ 50.000,00


Incorporação do Superávit financeiro e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balançoR\$ 4.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de setembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de Setembro de 2007